



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2020

PROCESSO Nº 197/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/ 2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Claudia Avako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Bairro: Portal Residence; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro; **Marizélia Mazzini Medeiros**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Portaria n.º 576/2020, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2020, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MERCADO AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/0001-20, **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ 10.401.656/0001-70, **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ 20.299.623/0001-14, **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 27.024.068/0001-67 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTAVEIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 098/2020, Processo nº 197/2020, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.



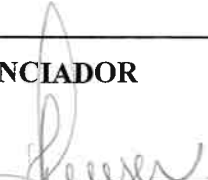
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

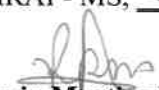
GERÊNCIA DE FINANÇAS

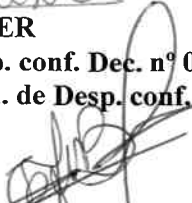
CNPJ 03.155.934/0001-90

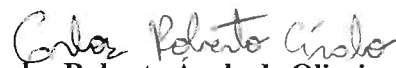
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 17 / 09 / 2020.



MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


Rafaela Parcio Martins Ribeiro
Matricula nº 2938-6
Gerenciador da Ata



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

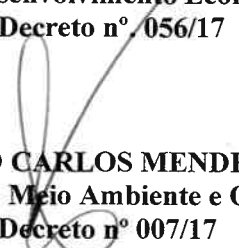

Carlos Roberto Avalo de Oliveira
Matricula nº 8129-9
Gerenciador da Ata

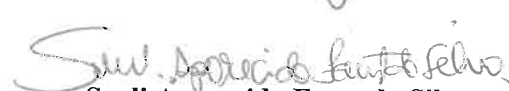

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

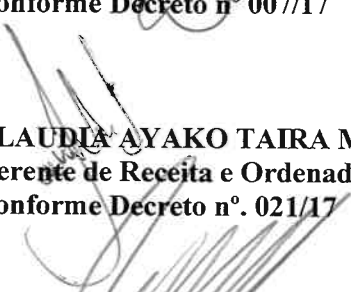

Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula nº 3497-5
Gerenciador da Ata



FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17



Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula nº 2252-7
Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

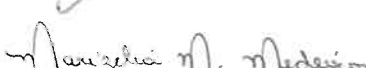

Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata

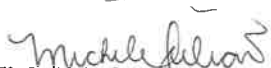

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17



Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


Micheli Julião Marques da Silva
Matricula nº 2668-9
Gerenciador da Ata


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 576/2020



Dayane Domingues Spolladore
Matricula nº 3753-2
Gerenciador da Ata

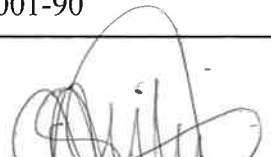


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

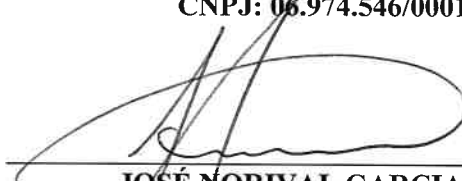

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17



Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 25 / 09 / 2020.


ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO
CPF: 945.001.261-04
MERCADO AVENIDA LTFA - EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20


JOSÉ NORIVAL GARCIA VIANA
CPF: 365.250.730-49
AGUA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.401.656/0001-70


LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX
CPF: 230.550.491-87
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.299.623/0001-14


DANIEL MESSIAS
CPF: 043.866.791-38
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.024.068/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 057/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 098/2020 – Processo nº. 197/2020.


Nome da Empresa: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**
CNPJ: **06.974.546/0001-20** Insc. Estadual: **28.333.592-0**
Endereço: **Avenida Ponta Porã** nº.: **426** Bairro: **Centro**
Cidade: **Naviraí** CEP: **79.950-000** Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3461-2192** Fax: **(67) 3461-2192**
e-mail:
Responsável: **Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**
CPF: **945.001.261-04** RG: **959816 SSP/MS**
Endereço: **Rua Antares nº 585 – Portal Residence**


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	37319	FILME PLÁSTICO DE P V C, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BRASIL SUL	RL	288,00	36,0000	10.368,00
Valor Total R\$							10.368,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 17/09 /2020.



MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17



Rafaela Parcio Martins Ribeiro
Matricula nº 2938-6
Gerenciador da Ata

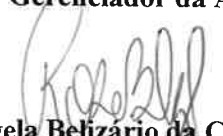

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matricula nº 8129-9
Gerenciador da Ata


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula nº 3497-5
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17



Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula nº 2252-7
Gerenciador da Ata




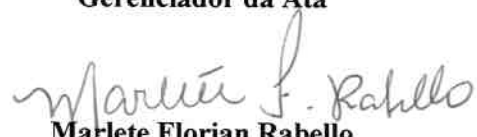
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

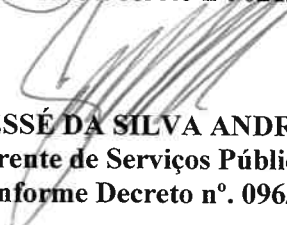
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata

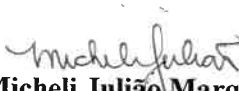

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17



Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018



Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


Micheli Julião Marques da Silva
Matricula nº 2668-9
Gerenciador da Ata


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 576/2020



Dayane Domingues Spolladore
Matricula nº 3753-2
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 25 / 09 / 2020.


ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO
CPF:945.001.261-04
MERCADO AVENIDA LTFA - EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 057/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 098/2020 – Processo n.º 197/2020.

Nome da Empresa: **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ: **10.401.656/0001-70**

Insc. Estadual: **283493143**

Endereço: **Rua Wanilton Finamore**

n.º: **725**

Bairro:

Cidade: **Dourados**

CEP:

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 99982-1532**

Fax:

e-mail: **mailaguaidistribuidora@terra.com.br**

Responsável: **José Norival Garcia Viana**

CPF: **365.250.730-49**

RG: **868984 SEJUSP/MS**

Endereço:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	20817	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PARA ACONDICIONAR REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, COM TAMPAS, N.º 08, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES.	TERMOP LAT	CX	1.000,0 0	28,0000	28.000,00
3	22954	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOTALP LAST	PCT	16.422, 00	1,3000	21.348,60
4	23114	COPO DESCARTÁVEL DE 100 ML COM TAMPAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTAPP ALT	PCT	4.003,0 0	1,3500	5.404,05
5	27641	KIT GARFO, FACA DESCARTÁVEL E GUARDANAPO	KITYS	UN	50.000, 00	0,3800	19.000,00

Valor Total R\$

73.752,65

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 17/09/2020.

MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n.º 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

Rafaela Parcio Martins Ribeiro
Matrícula n.º 2938-6
Gerenciador da Ata

CAROLINE TOURO-BELUQUE EGER

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas


Conf. Dec. n.º 084/18 e Dec. n.º 035/17


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula n.º 8129-9
Gerenciador da Ata



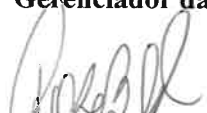
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 065/18



Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula n° 3497-5
Gerenciador da Ata

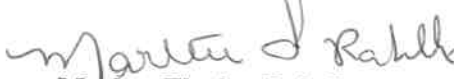

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 056/17



Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula n° 2252-7
Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 007/17

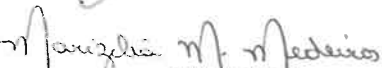

Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula n° 3516-5
Gerenciador da Ata



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 021/17



Marlete Florian Rabello
Matricula n° 7718-6
Gerenciador da Ata



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 096/2018



Odair Rodrigues dos Santos
Matricula n° 3259-0
Gerenciador da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 089/2018


Micheli Julião Marques da Silva
Matricula n° 2668-9
Gerenciador da Ata


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria n°. 576/2020


Dayane Domingues Spolladore
Matricula n° 3753-2
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula n° 3259-0
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 25/09/2020.



JOSE NORIVAL GARCIA VIANA

CPF:365.250.730-49

AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.401.656/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 057/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 098/2020 - Processo n°. 197/2020.


Nome da Empresa: **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **20.299.623/0001-14** Insc. Estadual: **28.397.753-1**
Endereço: **Rua Geraldo Agostinho Ramos** n°. **236** Bairro: **Jardim Paulista**
Cidade: **Campo Grande** CEP: Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3029-6845** Fax:
e-mail: **licitacao3@2a21.com.br**
Responsável: **Luiz Roberto da Silva Felix**
CPF: **230.550.491-87** RG: **2026509 SEJUSP/MS**
Endereço:


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	22953	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	PCT	30.920,00	2,2900	70.806,80


Valor Total R\$ 70.806,80


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

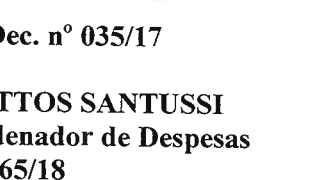
NAVIRAÍ - MS, 17/09 /2020.



MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n° 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


Rafaela Parció Martins Ribeiro
Matrícula n° 2938-6
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. n° 084/18 e Dec. n° 035/17


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula n° 8129-9
Gerenciador da Ata


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matrícula n° 3497-5
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

mei
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 056/17

Rosângela
Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula n° 2252-7
Gerenciador da Ata

ASTOLFO
ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 007/17

Sueli Aparecida Faust da Silva
Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula n° 3516-5
Gerenciador da Ata

CLAUDIA
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 021/17

Marlete Florian Rabello
Marlete Florian Rabello
Matricula n° 7718-6
Gerenciador da Ata

GESSÉ
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 096/2018

Odair Rodrigues dos Santos
Odair Rodrigues dos Santos
Matricula n° 3259-0
Gerenciador da Ata

Marizélia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 089/2018

Micheli Julião Marques da Silva
Micheli Julião Marques da Silva
Matricula n° 2668-9
Gerenciador da Ata

Marizélia M. Medeiros
MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria n°. 576/2020

Dayane Domingues Spolladore
Dayane Domingues Spolladore
Matricula n° 3753-2
Gerenciador da Ata

ANA PAULA
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17

Odair Rodrigues dos Santos
Odair Rodrigues dos Santos
Matricula n° 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Luiz Roberto da Silva Felix
NAVIRAÍ - MS, 24 / 09 / 2020.

LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX

CPF: 230.550.491-87

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 20.299.623/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 057/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 098/2020 – Processo n°. 197/2020.

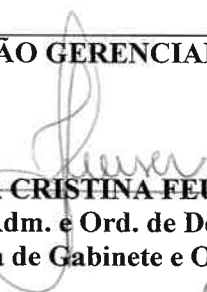
Nome da Empresa: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **27.024.068/0001-67** Insc. Estadual: **28.420.406-4**
Endereço: **Rua Dona Tereza Cristina** n°: **553** Bairro: **Coronel Antonino**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.013-590** Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3046.8085** Fax:
e-mail: **vendas.unika@hotmail.com**
Responsável: **Daniel Messias**
CPF: **043.866.791-38** RG: **1765001 SSP/MS**
Endereço: **Rua Elenir Amaral n° 203 – Zé Ramalho**


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	30893	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM. NA COR BRANCA.	PLASTILANDI A	UN	59.000,00	0,0900	5.310,00
8	37514	EMBALAGEM DE ISOPOR N°8 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS CAPACIDADE 750 ML COM TAMPA.	SPUMAPAC	CX	1.090,00	32,2400	35.141,60


Valor Total R\$ 40.451,60


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 17 / 09 / 2020.

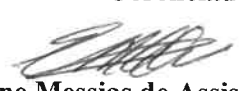

MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n° 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


Rafaela Parcio Martins Ribeiro
Matricula n° 2938-6
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. n° 084/18 e Dec. n° 035/17


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matricula n° 8129-9
Gerenciador da Ata


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula n° 3497-5
Gerenciador da Ata

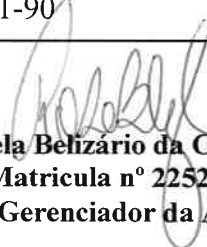


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

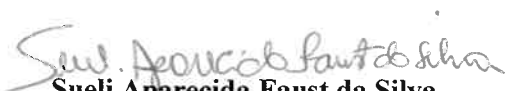
GERÊNCIA DE FINANÇAS


CNPJ 03.155.934/0001-90



FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 056/17

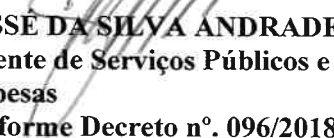

Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula n° 2252-7
Gerenciador da Ata

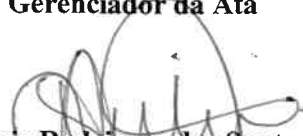

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 007/17

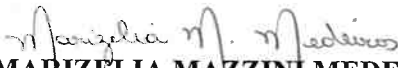

Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula n° 3516-5
Gerenciador da Ata

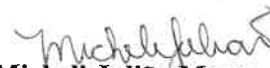

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 021/17

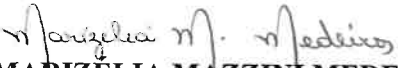

Marlete Florian Rabello
Matricula n° 7718-6
Gerenciador da Ata



GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 096/2018



Odair Rodrigues dos Santos
Matricula n° 3259-0
Gerenciador da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 089/2018


Micheli Julião Marques da Silva
Matricula n° 2668-9
Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria n°. 576/2020


Dayane Domingues Spolladore
Matricula n° 3753-2
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula n° 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRA-MS 25/09/2020


DANIEL MESSIAS

CPF: 043.866.791-38

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/02/2020.

Autuado: DANILO RIBEIRO

CPF:058.988.171-07

Data da Decisão: 28/09/2020

Processo nº: 30.472/2020

Localidade: Rua Eliza Menezes Ferreira, nº 14

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Tornar NULO por não atender aos requisitos legais.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

GERENCIA DE OBRAS

EDITAL DE RECEBIMENTO Nº 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS** torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **Licença de Instalação e Operação – LIO , Nº. 78 / 2020**, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 29 de Setembro de 2020, para atividade de **PONTE - com comprimento até 50m**, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres sobre o Córrego Cumandaí, no município de Naviraí – MS.

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

GERENCIA DE OBRAS

EDITAL DE RECEBIMENTO Nº 04

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS** torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **Licença de Instalação e Operação – LIO , Nº. 79 / 2020**, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 29 de Setembro de 2020, para atividade de **PONTE - com comprimento até 50m**, localizada na Anel Rodoviário / Contorno Sul - NV 31 - Zona Rural sobre o Córrego Cumandaí, no município de Naviraí – MS.

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

PROCESSO Nº. 197/**2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/**2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. e Pesquisa Gerada pelo Almoxarifado 8 - GER. DE ASSIS. SOCIAL, Pedido de Compra número 35/2020, através do GOVBR CM.**

Empresas Vencedoras :

MERCADO AVENIDA LTDA – EPP com os itens 007.

AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP com os itens 001, 003, 004 e 005.

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI com o item 002.

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com os itens 006 e 008.

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **057/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00h às 13h:00h. Naviraí – MS, 25 de setembro de 2020.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Gerência de Finanças

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 4048/2020

PROCESSO Nº 149/ 20 20 – PREGÃO Nº 73 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038 /20 20 . FAVORECIDO: HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 160,00 – DOTAÇÃO: 10 .041220301 .2. 080 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 22 /0 9 /2020.

FISCAL DE CONTRATO: ALESSANDRA MORALES FERNANDES- MATRICULA : 21-3 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ALESSANDRA MORALES FERNANDES – MATRÍCULA: 21-3 ;

MILENA CRISTINA FEUSER – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Sergio Henrique dos Santos